



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N.º , DE 2005 (Do Sr. Deputado EDUARDO PAES)

Solicita informações ao Sr. Ministro da Fazenda, à respeito da existência de fraudes na utilização do PER/DOMP – Pedido Eletrônico de Restituição ou Ressarcimento e da Declaração de Compensação.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa., com base no art. 50 da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, que ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro da Fazenda, Antônio Palocci Filho, à respeito da existência de fraudes na utilização do PER/DOMP – Pedido Eletrônico de Restituição ou Ressarcimento e da Declaração de Compensação:

1- Se o sistema do PER/DOMP é capaz de detectar se o valor declarado pelo contribuinte como crédito, é verdadeiro e realmente possui natureza tributária, ou se pelo menos o processo judicial ao qual o crédito está vinculado realmente existe?

2 – Se todas as transações efetuadas pelo sistema PER/DOMP, são fiscalizadas pela Receita Federal dentro do prazo prescricional dos débitos?

3- Se a Receita Federal realizou alguma investigação para apurar a veracidade dos títulos da Eletrobrás que a empresa Brasília Serviços de Informática Ltda., utilizou para homologar 324 (trezentos e vinte e quatro) PER/DOMP's, durante o período



CÂMARA DOS DEPUTADOS

de 24 de janeiro a 13 de fevereiro de 2004, transações que amealharam para a empresa a quantia de R\$ 360 milhões de reais em créditos tributários?

4 – Caso a investigação acima mencionada, tenha sido realizada, qual foi seu resultado?

5 - Quanto tempo demora para o sistema da PER/DCOMP processar os pedidos de cancelamento das homologações realizadas pelos contribuintes?

6 – Se as falhas existentes no sistema PER/DCOMP são tão claras, por quê até a presente data elas ainda não foram solucionadas?

7 – Qual o valor global das transações efetuadas pelo sistema PER/DCOMP?

8 – Se já está sendo investigada a suposta fraude na transação realizada pela empresa M Grupo Holding, de propriedade do empresário carioca Wittemberguer Magno Ribeiro, que se valendo da fragilidade excessiva do sistema de compensação automática de créditos e débitos tributários, transformou vários títulos da dívida agrária do Paraná do século 19, em uma PER/DECOMP de n.º 35875.26950.020904.1.3.57-5791, com crédito tributário no valor de R\$ 500 milhões de reais, os quais já estão sendo utilizados para quitarem outras dívidas, como por exemplo, o da empresa de máquinas e tratores Sotreq S/A, que conseguiu protocolar recentemente a PER/DCOMP n.º 22012.30813.110804.1.3.57-9637, no valor de R\$ 10 milhões de reais, cuja origem são os mesmos títulos da dívida agrária do Paraná?

JUSTIFICATIVA

O presente Requerimento de Informações, visa investigar a existência de fraudes na utilização do sistema de Pedido Eletrônico de Restituição ou Ressarcimento e da Declaração de Compensação – PER/DCOMP.

Tal afirmação está relacionada com o fato do sistema não conseguir detectar quando a quitação dos débitos existentes para com a Receita Federal, são realizados com títulos públicos falsos e com moedas sem valor.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Tais falhas são agravadas pela falta de fiscalização da própria Receita, para com as transações efetuadas. Tornando-se por bem esclarecer, que as supostas fraudes, podem ter atingido o valor de R\$ 6 Bilhões de reais.

Sendo assim, o presente requerimento visa fiscalizar a má utilização do dinheiro público, uma vez que o sistema criado para facilitar a arrecadação da Receita, está sendo utilizado como mais um vetor de fraudes, ato derivado das falhas de segurança do sistema PER/DCOMP, como também da falta de fiscalização por parte da Receita Federal.

Sala das Sessões, em 15 de novembro de 2005.

Deputado **EDUARDO PAES**
PSDB/RJ